

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Machado

PORTARIA №79/2024/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

18 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

- Art. 1° -Designar as servidoras, **Deborah Sepini Batista**, assistente em administração, matrícula SIAPE n° 2605809, **Lidiany dos Santos Soares**, professor EBTT, matrícula SIAPE n° 1900767 e **Cristiane Santos Freire Barbosa**, assistente em administração, matrícula SIAPE n° 1896873 para atuarem, com a observância da legislação vigente, como representantes para acompanhamento do Termo de Cooperação n° 07/2023 e ações dele resultantes.
- Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos representantes designados:
- 2.1. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2.1.1. Ler atentamente o contrato/termo e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato/termo.
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato/termo fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto contratual;
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de prorrogação no que pertine ao objeto do contrato/termo.
- 2.5. Manter permanente vigilância sobre as obrigações de todas as partes, previstas no contrato/termo.
- Art. 3º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo de cooperação.
- 3.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.
- Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 01/09/2024.

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

IFSULDEMINAS Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

• Aline Manke Nachtigall, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 18/03/2024 09:31:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439521

Código de Autenticação: 38232afe58



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais